



Prefeitura de Nova Andradina - M.S.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 030/84

"Dispõe sobre doação de um terreno à ...
A. N. A. P. (Associação Nova Andradinense
de Professores) e dá outras providências!
O Chefe do Executivo Municipal de Nova -
Andradina-MS., no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Carta Magna e;
Tendo em vista a aprovação da Câmara Muni-
cipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma área na medida de 800 m² (oitocentos metros quadrados) na Quadra "F", de frente à Avenida Eurico Soares de Andrade, esquina com a Rua Arthur de Costa e Silva, para a A.N.A.P.

Artigo 2º - Se após 180 (cento e oitenta) dias da data da aprovação do presente Projeto de Lei, não for iniciada a construção, será revogada este projeto.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 22 de Agosto de ..
1.984.

GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER

Prefeito Municipal

REGISTRADA- nesta Secretaria em livro próprio da Prefeitura Municipal, e afixado em local de costume em data acima mencionada.